



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 922 DE 26 DE SETEMBRO DE 1.996

“Dispõe sobre denominação de edifício escolar integrante da rede municipal de ensino e de Unidade Básica de Saúde”.

**MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão ordinária realizada em 25 de setembro de 1.996, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - O edifício destinado à Pré-Escola da Vila Abrão, localizado à Rua Adamantina, 128, Jordanésia, fica denominado de Pré-Escola Municipal “Jailson Silveira Leite”, em homenagem ao saudoso jovem cajamarense.

**Artigo 2º** - O prédio destinado à Unidade Básica de Saúde localizado à Avenida Dr. José Luiz Maciel, 179, Jordanésia, fica denominado de “Enfermeira Leontina Martins França”, como reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade cajamarense.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 26 de setembro de 1.996

**MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Diretoria na data supra.

**CELIANE ROCHA LEITE**  
Diretora de Administração em exercício